



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS



LEI Nº 230-20 DE SETEMBRO DE 1.977

AUMENTA VALOR DAS SUBVENÇÕES

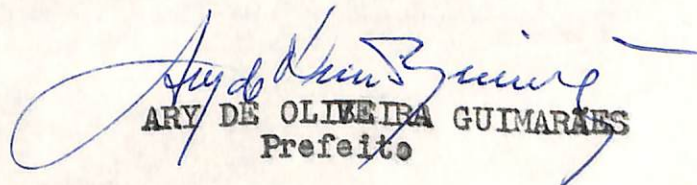
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte LEI :

ART. 1º - Ficam aumentadas para Cr\$ 67.000,00 / ( sessenta e sete mil cruzeiros ) e Cr\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ), as subvenções concedidas pela LEI nº 224, de 02.05. de 1.977, ao GINÁSIO DE DUAS BARRAS e ao CENTRO SOCIAL JOÃO XXIII, / respectivamente.

ART. 2º - A despesa correrá à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 20 DE  
SETEMBRO DE 1.977

  
ARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
Prefeito